

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET RE Nº 383 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE REFORMA EX-OFFÍCIO POR INCAPACIDADE – PROCESSO nº 2024/209156.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;
Considerando a decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0016490-91.2009.8.14.0301, que determinou a incorporação da parcela Gratificação por Tempo de Serviço, no percentual 05%, com efeitos retroativos a 01/05/2006.

RESOLVE:
I – Retificar a Portaria RET RE nº 0220, de 05/01/2009, que Reformou “Ex-Ofício”, de acordo com o art. 106, inciso II, e 109, §§1º e 2º, alínea “c”, art. 137 da Lei nº 5251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II, da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea “d” e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83; art. 1º, inciso I, alínea “f” do Decreto nº 4490/86; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81; art. 1º do Decreto 2696/83, art. 20, da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º, da lei nº 5231/85; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986, o Soldado PM RG nº 18284 ARMANDO GALVÃO DE OLIVEIRA, Mat. 5197007/1, percebendo nessa situação os proventos mensais R\$ 7.712,39 (sete mil, setecentos e doze reais e trinta e nove centavos), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	R\$ 1.455,34
Gratificação de Risco de Vida - 100%	R\$ 1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	R\$ 291,07
Representação p/ Graduação - 35%	R\$ 509,37
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 436,60
Gratificação de Localidade Especial - 20%	R\$ 291,07
Indenização de Tropa - 10%	R\$ 145,53
Adicional por Tempo de Serviço - 05%	R\$ 251,05
Adicional de Inatividade - 20%	R\$ 1.045,39
Auxílio Moradia - 30%	R\$ 436,60
Auxílio Invalidez	R\$ 1.386,03
Total dos proventos	R\$ 7.712,39

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/05/2006, conforme decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0016490-91.2009.8.14.0301.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1163947

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Adesão nº 9912520635
Dispensa de Licitação nº 02/2021
Processo: 2021/33303
Data da Assinatura: 31/01/2025
Vigência: 04/02/2025 a 03/02/2026
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato de Adesão nº 9912520635 por 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
- 84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
Unidade gestora:
- 840201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
Programa do PPA 2024/2027:
- 1297 – Manutenção da Gestão
Classificação Funcional Programática
- 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas
Fonte de Recursos:
- 01.802.0000.61: Recursos Próprios – Taxa de Administração
Nº Da Ação: 284234 – Plano Interno (PI): 4110008338C
Natureza de Despesa:
- 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Contratado: CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita sob o nº de CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51, com sede na Avenida Presidente Vargas, 498, Campina, Belém/PA CEP: 66017-900, neste ato representado por seus representantes legais, PEDRO MOACYR BARCELOS NETO E LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igepps

Protocolo: 1164405

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 25/2025, de 04 de Fevereiro de 2025.
O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e,

CONSIDERANDO o que dispõem os art. 74 e 75 da Lei nº. 5.810/1994 (RJU); e,
CONSIDERANDO o Processo nº. 2024/1356681
RESOLVE:
INTERROMPER, a contar do dia 05/02/2025, considerando o volume de trabalhos em andamento e ainda a serem realizados pelo CDHP, o gozo das férias da servidora CRISTINA SUELI DA SILVA LOPES, matrícula. 5901394/1, concedidas no período de 03/02/2025 a 17/02/2025, por meio da PORTARIA Nº 206, de 14/11/2024, publicadas no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, restando 28 (vinte e oito) para serem gozadas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HÉLVIO MOREIRA ARRUDA
Diretor Geral

Protocolo: 1164224

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2025-SEFA. GS, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
CONCEDER ao (à) servidor (a) MARIA DAS GRACAS CHAVES BARBOSA, ocupante do cargo/função de Agente de Serviços, Identificação Funcional nº 3248615/1, lotado (a) no (a) Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, nos períodos 03/02/2025 a 03/04/2025 correspondentes ao triênio de 01/04/1994 a 30/03/1997.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda
*** Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.**

Protocolo: 1164200

PORTARIA Nº 052 /2025-SEFA.GS, DE 30 DE 01 DE 2025
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, inciso I da Constituição Estadual e a determinação constante do art. 199, c/c o caput do art. 208 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando os termos do Ofício nº 2025/5 DISCETICA – Processo PAE nº 2025/2127717, para continuidade da fase instrutória do inquérito administrativo, referente apuração dos fatos constantes do processo SIAT nº 002023730007885-5;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo de trabalhos da Comissão Processante instituída por meio da Portaria n. 087/2024-GS/SEFA, de 09/02/2024, publicada no D.O.E. n. 35.713, de 15/02/2024, presidida pela servidora MARIA JOSÉ ANDRADE DE ARAÚJO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5203899/2, por 60 (sessenta) dias úteis, de acordo com o caput do artigo 208 da Lei Estadual n. 5.810, de 24/01/1994, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1163470

PORTARIA Nº 051 /2025-SEFA.GS, DE 30 DE 01 DE 2025
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, inciso I da Constituição Estadual e a determinação constante do art. 199, c/c o caput do art. 208 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando os termos do Ofício nº 2025/4 DISCETICA – Processo PAE nº 2025/2127493, para continuidade da fase instrutória do inquérito administrativo, referente apuração dos fatos constantes do processo SIAT nº 002023730000918-7
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo de trabalhos da Comissão Processante instituída por meio da Portaria n. 086/2024-GS/SEFA, de 09/02/2024, publicada no D.O.E. n. 35.713, de 15/02/2024, presidida pela servidora MARIA JOSÉ ANDRADE DE ARAÚJO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5203899/2, por 60 (sessenta) dias úteis, de acordo com o artigo 208 da Lei Estadual n. 5.810, de 24/01/1994, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1163475

PORTARIA Nº 053/2025-SEFA.GS, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, inciso I da Constituição Estadual e a determinação constante do art. 199, c/c o caput do art. 208 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando os termos do Ofício 2025/3 DISCETICA – SEFA, Processo PAE nº 2025/2126083, solicitando prorrogação de prazo, para continuidade da fase instrutória do inquérito administrativo pertinente aos fatos constantes do Processo SIAT n. 002023730006496-0;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão Processante instituída por meio da Portaria n. 761/2023-GS/SEFA, de 10/10/2023, publicada no